

COMARCA DE LAVRAS - MG - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, JIJ e Execuções Fiscais da Comarca de Lavras, Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente ESPÓLIO DE CARLO DEL PRETE, que por este Juízo e 1ª Secretaria Criminal, JIJ e Execuções Fiscais tramitam os autos de nº 0143287-46.2016.8.13.0382, ação de EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS move contra ESPÓLIO DE CARLO DEL PRETE, que foram nomeados os leiloeiros públicos, Alessandro de Assis Teixeira e Thaís Costas Barros Teixeira, ambos devidamente cadastrados na JUCEMG, para a venda do bem penhorado em LEILÃO ELETRÔNICO, sendo 1º leilão no dia 23 de junho de 2025, às 13 horas, verificando-se que os lances sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação. O segundo leilão será no dia 07 de julho de 2025, às 13 horas, momento em que será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento) da avaliação. Para que haja encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevivendo lance durante esses 03 (três) minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra nova oferta. Bem: IMÓVEL: Um galpão, aparentemente sem atividades, situado no endereço acima citado, coberto com telhas galvanizadas; com piso em cimento grosso; com janelas de ferro e vidro; com revestimento de azulejo na parede dos fundos; com um biombo de Madeirit, pequeno, no interior do galpão; um pátio para estacionamento de veículos sem cobertura e com piso revestido por bloquetes hexagonais.

Avaliado em R\$800.000,00(oitocentos mil reais).

FORMAS DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Que será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente de forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. b) PARCELAMENTO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 (trinta) parcelas (artigo 895, § 1º do CPC/2015) iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJMG, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos a que se refere o bem arrematado. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravado sobre o próprio imóvel ou restrição sobre o próprio veículo arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do

apalres

valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso o arrematante não pague alguma parcela, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, § 4º do CPC/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

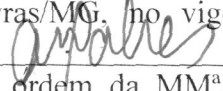
LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praza deverão ofertar lances pela internet, por intermédio do site www.thaisteixeiraleiloes.com.br, para tanto, deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio.

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do bem. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo.

DÍVIDAS E ÔNUS: Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso de bens imóveis.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes do edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do local onde os bens se encontram. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso este esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Os leiloeiros, por ocasião do leilão, ficam, desde já, desobrigados a efetuar a leitura do edital, o qual se presume que, após publicado, seja de conhecimento de todos os interessados. Foi nomeado depositário ENRICO DEL PRETE CPF: 019.225.316-27, com endereço na Tv. Gato Preto, nº145, Rodovia BR 265, bairro Vila Joaquim Sales. Pelo presente Edital, fica desde já intimado o representante legal do Executado,

apalres

Espólio de Carlo Del Prete, do dia, hora e local dos leilões anunciados, caso não possua advogado constituído nos autos ou se porventura não seja encontrado pelo Oficial de Justiça ou carteiro encarregado de intimá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos interessar possa, ordenou a MM^a. Juíza fosse expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lavras/MG, no vigésimo sexto dia do mês de maio de 2025. Eu, , Aline Batista Alves, Gerente de Secretaria, por ordem da MM^a. Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal, JIJ e Execuções Fiscais.